



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 288

Contrato n.º 362/05

Processo Administrativo n.º 5/025.059-0 anexado ao 3/015.121-0 - Convite n.º 057/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Dogma - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda

Objeto: Contratação empresa fornecimento 01 encanador, 01 eletricista, 01 pedreiro, 01 jardineiro e 02 trabalhadores braçais para manutenção das escolas de educação infantil e fundamental.

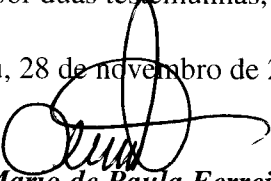
Pelo presente instrumento de aditamento contratual e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 745, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.269.383/0001-15, neste ato por seu representante legal Sr. Everaldo Nogueira, inscrito no CPF sob n.º 495.925.308-82 e, portador do RG n.º 5.761.827-SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 05/025059-0 - anexado ao convite n.º 057/03 - processo n.º 3/015121-0, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

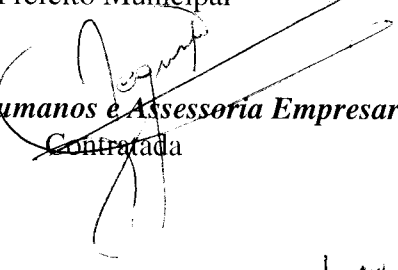
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2.003**, nos autos do processo administrativo 3//015121-0- Convite n.º 057/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 5/025059-0, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

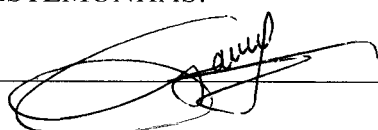
Botucatu, 28 de novembro de 2.005

  
**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**DOGMA Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

